

DFT/1º NÍVEL/BH. TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Número do AI/PTA: 01.000440310.07. Sujeito Passivo: Machado Maquinas E Equipamentos Ltda. IE: 062.200055.00-79.

Nos termos do art. 149 do CTN, procede-se à retificação da peça fiscal em referência, por solicitação da AGE, para inclusão do responsável solidário (coobrigado) abaixo identificado, no polo passivo da autuação ,com fundamento na Instrução Normativa SCT 01/2006 e na Sumula 435 do STJ que prevê: Presume-se dissolvida irregularmente a empresa que deixar de funcionar no se domicílio fiscal, sem comunicação a aos órgãos competentes, legitimando o redirecionamento da execução fiscal para o sócio -gerente.

Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.

Paulo Henrique Rievers Machado

Dados cadastrais responsáveis solidários (coobrigado). Nome: PAULO HENRIQUE RIEVERS MACHADO. End: Rua: Engenheiro Amaro Lanari, nº330 apto.801. CARMO BH/MG CEP.30310580. CPF:658446106-87. Cargo: sócio administrador. Início de Participação na empresa: 03/11/2009. Considerando que os demais itens do TA/AI, permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento /parcelamento com reduções previstas na legislação. Sobre a exclusão do polo passivo dos respon-sáveis solidários.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2018
DARCY DA SILVA PASSOS - Masp-666369-4
Delegado Fiscal – DFT/ BH.

DFT/1º NÍVEL/BH. TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Número do AI/PTA: 05.000226840-27. Sujeito Passivo: Machado Maquinas E Equipamentos Ltda. IE: 062.200055.00-79.

Nos termos do art. 149 do CTN, procede-se à retificação da peça fiscal em referência, por solicitação da AGE, para inclusão do responsável solidário (coobrigado) abaixo identificado, no polo passivo da autuação ,com fundamente na Instrução Normativa SCT 01/2006 e na Sumula 435 do STJ que prevê: Presume-se dissolvida irregularmente a empresa que deixar de funcionar no se domicílio fiscal, sem comunicação a aos órgãos competentes, legitimando o redirecionamento da execução fiscal para o sócio -gerente.

Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.

Paulo Henrique Rievers Machado

Dados cadastrais responsáveis solidários (coobrigado). Nome: PAULO HENRIQUE RIEVERS MACHADO. End: Rua: Engenheiro Amaro Lanari, nº 330 apto.801. CARMO BH/MG CEP.30310580. CPF:658446106-87. Cargo: sócio administrador. Início de Participação na empresa: 03/11/2009. Considerando que os demais itens do TA/AI, permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento /parcelamento com reduções previstas na legislação. Sobre a exclusão do polo passivo dos respon-sáveis solidários.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2018
DARCY DA SILVA PASSOS - Masp-666369-4
Delegado Fiscal – DFT/ BH.

DF/1º NÍVEL/BH-1 TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Número do AI/PTA: 01.000421069-56. Sujeito Passivo: FABIO CAMPOS.

Em cumprimento ao despacho da Advocacia Geral do Estado e folhas 26, nos termos do art.149 do Código Tributário Nacional – CTN, procede-se a retificação do Extrato de Débito Eletrônico em referência, para a exclusão do(s) exercício(s) de 2011, em razão de prescrição, referente(s) ao(s) veículo(s) identificado(s) pelo (s) RENAVAL nº 0664306217.

Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal. Exercício remanescente: 2012,2013,2014 a 2015 Sujeito passivo remanescente: FABIO SANTOS. CPF:859477176.20. Rua. Elias Saliba, nº 716 B. Novo Gloria - BH/MG - CEP 30870260. Belo Horizonte, 12 de novembro de 2018
CAIRO EDUARDO FERNANDES - Masp-371211-4.
Delegado Fiscal – DF/1º Nível BH-1.

DFT/1º NÍVEL/BH. TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Número do AI/PTA: 05.000288731.82. Sujeito Passivo: FGD COMERCIO EIRELI. IE:002.399193.0005.

Nos termos do art. 149 do CTN, procede-se à retificação da peça fiscal em referência, para inclusão do sócio responsável solidário (coobrigado) abaixo identificado, no polo passivo da autuação, uma vez que, conforme o Art.7-A, parágrafo 2 da Lei Federal 11.598/2007, a solicitação da baixa importa responsabilidade solidaria dos sócios e administradores do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores. Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.

Dados cadastrais responsáveis solidários (coobrigado). Nome: FERNANDA DAMEITTO. End.: Rua: Camapan, nº341 503 ALTO BARROCA BH/MG, Cep.30431035 CPF:969716730-34

Cargo: Titular pessoa física. Início de Participação na empresa: 21.0.2016. Considerando que os demais itens do TA/AI, permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com reduções previstas na legislação. Sobre a exclusão do polo passivo dos respon-sáveis solidários.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2018

DARCY DA SILVA PASSOS - Masp-666369-4

Delegado Fiscal – DFT/ BH.

I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 17/05/2018 Ato Declaratório nº 12.186.210.007722, de 12/11/2018 4- ELETRIFIKAS ENGENHARIA LTDA EIRELI:0026505090010 - CNPJ:21039730000176

Endereço: Rua Coronel Gabriel Capistrano, 172, Loja B - Industrial Santa Rita - Contagem-MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 02/01/2014 Ato Declaratório nº 12.186.210.007723, de 12/11/2018 5- DOLEZIA COMERCIO DO VESTUARIO E COLCHOARIA EIRELI IE:0026505090010 - CNPJ:23551603000187

Endereço: Avenida Jose Faria da Rocha, 5016 - Eldorado - Contagem- MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 13/07/2018 Ato Declaratório nº 12.186.210.007724, de 12/11/2018 6- JESUS GOMES DA SILVA 13247042687

IE:0029615710059 - CNPJ:27678957000148

Endereço: Avenida Jose Faria da Rocha, 5016 - Eldorado - Contagem- MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 13/07/2018 Ato Declaratório nº 12.186.210.007725, de 12/11/2018 7- CONTAGEM TURBO FREIOS EIRELI

IE:0020096640022 - CNPJ:16669311000188

Endereço: Avenida Coronel Jove Soares Nogueira, 458 - Riacho das Pedras - Contagem- MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 06/02/2017 Ato Declaratório nº 12.186.210.007726, de 12/11/2018 8- XODO DA PUC LTDA

IE:1860190550417 - CNPJ:02543967000579

Endereço: Rua Paineiras, 1300 - Eldorado - Contagem- MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 04/07/2018 Ato Declaratório nº 12.186.210.007727, de 12/11/2018 Contagem, 12 de novembro de 2018. MARCELO IMPELIZIERI DE MOURA

DELEGADO FISCAL DE TRÂNSITO DFT/CONTAGEM

<p style="text-align:center">DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO / CONTAGEM COMUNICADO Nº 020/18</p> <p>Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados inidôneos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:</p> <p>1- ETS TRANSPORTE E COMERCIO EIRELI IE:0032002450064 - CNPJ:30547069000109 Endereço: Rua Viniucius de Moraes, 805 - Fernao Dias - Igarape- MG Motivo: Inexistência de fato do estabelecimento. Base Legal: Artigo 108, II, c do RICMS/2002.</p> <p>Documentos fiscais declarados inidôneos: Todos os documentos fiscais autorizados que possam ter sido emitidos. Ato Declaratório nº 12.186.210.007728, de 12/11/2018 Contagem, 12 de novembro de 2018. MARCELO IMPELIZIERI DE MOURA DELEGADO FISCAL DE TRÂNSITO DFT/CONTAGEM</p>	<p style="text-align:center">12 1164337 - 1</p>
--	--

SRF I - Divinópolis

<p style="text-align:center">ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/NOVA SERRANA INTIMAÇÃO</p> <p>Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecursoel no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Marechal Deodoro, 37, sala 403, Centro, Nova Serrana, MG – CEP 35.519-000. PTA nº: 01.0011476111-57. Sujeito Passivo: Indústria de Calçados Isabella Almeida EIRELI. I.E.: 002833685.00-46 CNPJ: 26.240.421/0001-83 Endereço: Rua Geraldo Vaz, 1431, Bairro Jardim Padre Lauro, Nova Serrana, MG – CEP 35519-000. Coobrigado: Carlos Augusto da Silva Endereço: Rua Otavio Soares Siqueira, 212, Bairro Cidade Nova, Nova Serrana, MG – CEP 35519-000. Nova Serrana, 12 de novembro de 2018. Carlos Eduardo dos Reis Chefe da AF/2ºNível/Nova Serrana – MASP 668.923-6</p>	<p style="text-align:center">12 1164340 - 1</p>
--	--

SRF I - Ipatinga

<p style="text-align:center">SRF I IPATINGA/DFT/2º NÍVEL/MANHUAÇU</p> <p>Nos termos do parágrafo 1º, do art. 10, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Estadual nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo identificado INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) de nº 10.000028042.87, de 07/11/2018, para apresentação imediata dos documentos abaixo relacionados na Delegacia Fiscal de Trânsito de Manhuaçu, localizada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145 - Centro, Manhuaçu/MG – CEP 36.900-000 – Tel. 33-3331-1692. PERÍODO FISCALIZADO: 01/01/2013 a 30/06/2018. SUEJO PASSIVO: Josias Duarte Guerra Lage IE: 002.118.166.0068 CNPJ 17.781.521/0001-26 Endereço: Rua Pedro Bertolini, 295 – CX-A – Esplanada – Belo Oriente/MG CEP 35196-000. OBJETO DA AUDITORIA: Verificar a regularidade das operações com mercadorias, o cumprimento das obrigações principais e acessórias relativas ao período de janeiro/2013 a junho/2018. DOCUMENTOS SOLICITADOS. O presente auto tem como objetivo informar ao contribuinte o início da ação fiscal, não se exigindo a apresentação de documentos. Manhuaçu, 12 de novembro de 2018. Marcelo Nunes de Souza - MASP- 668-332-0 Delegado Fiscal de Trânsito de Manhuaçu</p>	<p style="text-align:center">12 1164343 - 1</p>
--	--

SRF I - Juiz de Fora

<p style="text-align:center">DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO DE JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO</p> <p>Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000027840-65, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, e as vendas efetuadas pelo contribuinte para o período a ser fiscalizado de 01/01/2014 a 30/06/2018. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (quarenta e oito) horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período a ser fiscalizado, como por exemplo dinheiro, cheque e crediário. LANCHONETE E RESTAURANTE D’AGOSTO LTDA IE: 001847610.00-27 CNPJ: 14.374.762/0001-62</p> <p>Rua Ester Augusta Ribeiro, 336, Loja D, Camargos, Belo Horizonte-MG</p> <p>Juiz de Fora, 12 de novembro de 2018. Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora</p>	
<p style="text-align:center">Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora INTIMAÇÃO</p> <p>Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000027836-46, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, e as vendas efetuadas pelo contribuinte para o período a ser fiscalizado de 08/09/2014 a 30/06/2018. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (quarenta e oito) horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período a ser fiscalizado, como por exemplo dinheiro, cheque e crediário. VALNEY FRANCISCO DE LIMA 00155877623 IE: 002426158.00-04 CNPJ: 20.991.960/0001-78</p> <p>Rua Antônio Bandeira, 810, Tupi B, Belo Horizonte-MG</p> <p>Juiz de Fora, 12 de novembro de 2018. Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora</p>	
<p style="text-align:center">Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora INTIMAÇÃO</p> <p>Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000027830-77, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, e as vendas efetuadas pelo contribuinte para o período a ser fiscalizado de 01/01/2014 a 30/06/2018. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (quarenta e oito) horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período a ser fiscalizado, como por exemplo dinheiro, cheque e crediário. FABIANO DO NASCIMENTO ROCHA 07277019679 IE: 001877194.00-06 CNPJ: 14.665.918/0001-74</p> <p>Rua Fernando Pinto, 212, loja, Centro, Sete Lagoas-MG</p> <p>Juiz de Fora, 12 de novembro de 2018. Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora</p>	
<p style="text-align:center">Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora INTIMAÇÃO</p> <p>Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000027833-10, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, e as vendas efetuadas pelo contribuinte para o período a ser fiscalizado de 01/01/2015 a 30/06/2018. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (quarenta e oito) horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período a ser fiscalizado, como por exemplo dinheiro, cheque e crediário. FABIANO LOURES VIEIRA IE: 002041207.00-06 CNPJ: 16.983.045/0001-63</p> <p>Rua Bernardo Mascarenhas, 1013, Fabrica, Juiz de Fora-MG</p> <p>Juiz de Fora, 12 de novembro de 2018. Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora</p>	

<p style="text-align:center">Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora INTIMAÇÃO</p> <p>Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000027830-77, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, e as vendas efetuadas pelo contribuinte para o período a ser fiscalizado de 01/01/2014 a 30/06/2018. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (quarenta e oito) horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período a ser fiscalizado, como por exemplo dinheiro, cheque e crediário. FABIANO DO NASCIMENTO ROCHA 07277019679 IE: 001877194.00-06 CNPJ: 14.665.918/0001-74</p> <p>Rua Fernando Pinto, 212, loja, Centro, Sete Lagoas-MG</p> <p>Juiz de Fora, 12 de novembro de 2018. Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora</p>	
<p style="text-align:center">Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora INTIMAÇÃO</p> <p>Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000027833-10, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, e as vendas efetuadas pelo contribuinte para o período a ser fiscalizado de 01/01/2015 a 30/06/2018. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (quarenta e oito) horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período a ser fiscalizado, como por exemplo dinheiro, cheque e crediário. FABIANO LOURES VIEIRA IE: 002041207.00-06 CNPJ: 16.983.045/0001-63</p> <p>Rua Bernardo Mascarenhas, 1013, Fabrica, Juiz de Fora-MG</p> <p>Juiz de Fora, 12 de novembro de 2018. Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora</p>	

<p style="text-align:center">Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora INTIMAÇÃO</p> <p>Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000027833-10, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, e as vendas efetuadas pelo contribuinte para o período a ser fiscalizado de 01/01/2015 a 30/06/2018. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (quarenta e oito) horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período a ser fiscalizado, como por exemplo dinheiro, cheque e crediário. FABIANO DO NASCIMENTO ROCHA 07277019679 IE: 001877194.00-06 CNPJ: 14.665.918/0001-74</p> <p>Rua Fernando Pinto, 212, loja, Centro, Sete Lagoas-MG</p> <p>Juiz de Fora, 12 de novembro de 2018. Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora</p>	
<p style="text-align:center">Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora INTIMAÇÃO</p> <p>Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000027833-10, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, e as vendas efetuadas pelo contribuinte para o período a ser fiscalizado de 01/01/2015 a 30/06/2018. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (quarenta e oito) horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período a ser fiscalizado, como por exemplo dinheiro, cheque e crediário. FABIANO DO NASCIMENTO ROCHA 07277019679 IE: 001877194.00-06 CNPJ: 14.665.918/0001-74</p> <p>Rua Fernando Pinto, 212, loja, Centro, Sete Lagoas-MG</p> <p>Juiz de Fora, 12 de novembro de 2018. Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora</p>	

<p style="text-align:center">Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora INTIMAÇÃO</p> <p>Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000027835-65, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, e as vendas efetuadas pelo contribuinte para o período a ser fiscalizado de 01/01/2014 a 30/06/2018. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (quarenta e oito) horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período a ser fiscalizado, como por exemplo dinheiro, cheque e crediário. RESTAURANTE JACK BUFFET DE JUIZ DE FORA LTDA IE: 001038317.00-36 CNPJ: 08.820.206/0001-70</p> <p>Rua Santo Antonio, 3146, Centro, Juiz de Fora-MG</p> <p>Juiz de Fora, 12 de novembro de 2018. Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora</p>	
<p style="text-align:center">Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora INTIMAÇÃO</p> <p>Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000027835-65, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, e os valores informados como faturamento contidos nas declarações de apuração do ICMS DAPI) e/ou PGDAS-D para o período a ser fiscalizado de 01/01/2014 a 31/07/2018. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (quarenta e oito) horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período a ser fiscalizado. SANCER COMERCIO DE QUEIJOS E FRIOS LTDA IE: 408828421.00-60 CNPJ: 65.234.833/0001-62</p> <p>Rua BR 040, Km 805, Viagem, Matias Barbosa-MG</p> <p>Juiz de Fora, 12 de novembro 2018. Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora</p>	

<p style="text-align:center">SRF I / JUIZ DE FORA – DFT/MURIAÉ INTIMAÇÃO</p> <p>Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuados abaixo identificado(s) intimado(s) a promover(em), no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação dos créditos tributários constituídos mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento dos créditos tributários, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecursoel no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Auto de infração nº 01.001125603-83 Autuado: Wanderley Benuto Dias 004835211008 IE: 002.705571.00-65 CNPJ: 24.184.641/0001-01 Rodovia BR 040, s/n – Km 588 - Bairro Ribeirão do Eixo – Itabirito/ MG – Cep. 35.450.000. E.: Wanderley Benuto Dias CPF nº 004.835.211-08 Rodovia BR 040, s/n – Km 588 - Bairro Ribeirão do Eixo – Itabirito/ MG – Cep. 35.450.000. Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na lei Complementar nº 123,2006 aplicável as Micro-empresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 24.184.641/05.439.210/28092018, lavrado em 28/09/2018, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime em virtude</p>	
<p style="text-align:center">SRF II / JUIZ DE FORA – DFT/MURIAÉ INTIMAÇÃO</p> <p>Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuados abaixo identificado(s) intimado(s) a promover(em), no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação dos créditos tributários constituídos mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento dos créditos tributários, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecursoel no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Auto de infração nº 01.001125603-83 Autuado: Wanderley Benuto Dias 004835211008 IE: 002.705571.00-65 CNPJ: 24.184.641/0001-01 Rodovia BR 040, s/n – Km 588 - Bairro Ribeirão do Eixo – Itabirito/ MG – Cep. 35.450.000. E.: Wanderley Benuto Dias CPF nº 004.835.211-08 Rodovia BR 040, s/n – Km 588 - Bairro Ribeirão do Eixo – Itabirito/ MG – Cep. 35.450.000. Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na lei Complementar nº 123,2006 aplicável as Micro-empresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 24.184.641/05.439.210/28092018, lavrado em 28/09/2018, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime em virtude</p>	

do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração nº 01.001125603-83. A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, assim como o art. 76, inciso IV, alíneas “d” e “j”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011. Para tanto, e conforme o disposto no art. 75, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 94, de 2011, fica o contribuinte supra citado notificado do presente TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, o qual poderá em consonância com o disposto no art. 29, §5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG. Tal impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido os respectivos prazos, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 76, Inciso IV, alíneas “d e j”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN